

EDITAL CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 23106.094209/2023-48

Bolsa de Demanda Social/CAPES a Estudante do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com a Resolução de Bolsas do PPGMUS estabelece norma para a concessão e classificação para o recebimento de bolsas de Demanda Social da CAPES a serem efetivas no semestre 2023/2.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Alunos de mestrado regularmente matriculados no semestre 2023/2 no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), a cumprir o prazo regimental de formação.

Os critérios em ordem de prioridade para a concessão das bolsas são os seguintes:

- a) (Auto)Declaração de ações afirmativas, no ato de inscrição, confirmada pela comissão de heteroidentificação;
- b) Renda familiar per capita, caso o/a candidato/a resida com familiares ou cônjuges, incluindo números de dependentes, se houver (declaração Anexo I);
- c) Classificação no processo seletivo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Bolsas de Demanda Social (DS/CAPES).
- 3.2. O total de bolsas destinados a presente chamada é de seis bolsas, sendo 04 de Demanda Social e 02 oriundas da Portaria CAPES n. 73 de 06/04/2022.

4. O PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

O prazo de solicitação será de 25 a 30 de agosto de 2023.

REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 5.1. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGMUS-UnB, pelo e-mail musicappg@unb.br. (cf. Anexo I)
- 5.2. O discente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas da presente Chamada.
- 5.3. O PPGMUS não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido nesta Chamada ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.
- 5.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do discente.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGMUS, segundo os critérios indicados abaixo:
- a) serão priorizados os alunos com ingresso em 2023;
- b) análise e priorização da relevância da solicitação, a tomar como base os documentos comprobatórios;
- 6.2. Os alunos devem ter o Currículo Lattes atualizado quando do envio da solicitação e inscrição ORCID;
- 6.3. O recebimento, análise e resultado das solicitações será divulgado no site do PPGMUS (http://www.ppgmus.unb.br/), conforme cronograma abaixo:

16/08	divulgação da Chamada no site do PPGMUS-UnB			
21 a 25/08	período para encaminhamento das solicitações pelo e-mail musicappg@unb.br			
28 a 30/08	análise pela comissão do PPGMUS			
31/08	divulgação do resultado provisório			
01/09	interposição de recurso ao resultado provisório			
02/09	análise dos pedidos de reconsideração			
04/09	divulgação do resultado final			

- 6.4. Caberá pedido de reconsideração do Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGMUS pelo endereço eletrônico musicappg@unb.br, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados.
- 6.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão do Programa, cujo resultado será divulgado no site do PPGMUS (http://www.ppgmus.unb.br/).
- 6.6. Os discentes selecionados deverão encaminhar à secretaria do PPGMUS, pelo e-mail musicappg@unb.br, Termo de Bolsa, disponível no site do PPGMUS <ppgmus.unb.br>, preenchido e em formato PDF e dados bancários.

REPASSE DE RECURSOS

As solicitações de bolsas serão encaminhadas pelo PPGMUS, via SEI, até o 15 dia de cada mês. Os recursos serão repassados aos discentes, somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGMUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. A comissão poderá adotar outras providencias que venham a contribuir no processo de seleção dos bolsistas.
- 8.3 A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Brasília, 25 de agosto de 2023.

Delmary Vasconcelos de Abreu – Matrícula 1063928 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música

Brasília, 16 de agosto de 2023

Anexo I

Modelo de Declaração

Eu	Matrícula	CPF	RG	residente		
Declaro para o fim de obtenção da bolsa que não possuo vínculo empregatício. Informo que a minha renda mensal é de R\$						
Por ser verdade, firmo o presente.						
-						
	Assii	natura				
Documento assinado eletronicamente por Delmary Vasconcelos de Abreu , Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Departamento de Música do Instituto de Artes , em 16/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.						
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10160309 e o código CRC 0336814A.						

Referência: Processo nº 23106.094209/2023-48

SEI nº 10160309